



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



PROJETO LEI Nº 09/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

APROVA:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 335.867,98 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
02.04	Fundo Municipal de Saúde
10301.0004.2009.0000	Manutenção da Saúde
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	800.009 Emenda Dep. Fed. Coronel Tadeu
Elemento	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Valor	R\$ 54.519,25
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	800.010 Emenda Dep. Fed. Enrico Misasi
Elemento	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 17.257,07
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	800.015 Emenda Dep. Fed. David Soares
Elemento	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/Distribuição Gratuita





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



Valor	R\$ 35.213,20
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	800.012 Emenda Dep. Fed. Alex Manente
Elemento	3.3.90.39 Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 2.237,59
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código de Aplicação	800.005 Emenda Dep. Fed. Capitão Augusto
Elemento	3.3.90.39 Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 1.083,44
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código de Aplicação	800.004 Emenda Dep. Fed. Arlindo Ginaglia
3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 4.874,63
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	800.007 Emenda Dep. Fed. Paulo Pereira da Silva
3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 5.896,68
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	800.011 Emenda Dep. Fed. Hugo Leal
3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 7.506,15
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	800.008 Emenda Dep. Fed. Nilto Tatto
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 2.928,39
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	300.041 Emenda Est. Fernando Cury
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 170.969,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	800.002 Emenda Dep. Est. Campos Machado
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 970,89
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	800.001 Emenda Est. Vinicius Camarinha
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 7.756,18
10302.0004.2058.0000	Manutenção dos Recursos do MAC Ambulatorial e Hospitalar
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	800.006 Emenda Dep. Fed. Luiz Carlos Motta
Elemento	3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 24.655,47
Valor Total	R\$ 335.867,98

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente lei bem, como a abertura do crédito especial no valor de R\$ 335.867,98 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), serão custeadas através de saldos financeiros de Emendas Parlamentares do Governo Federal e Estadual, advindos de exercícios anteriores pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito “Jurandyr Fiori”, em 29 de fevereiro de 2024.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



DECLARAÇÃO

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 09/2024 de 29 de Fevereiro de 2024 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 29 de Fevereiro de 2024.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 09/2024 de 29 de fevereiro de 2024, que **"Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências."**

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações orçamentárias para o setor da Saúde, através de saldos financeiros de Emendas Parlamentares do Governo Federal e Estadual, advindos de exercícios anteriores, sendo para custeio o valor de R\$ 153.243,48 (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) e para material permanente o valor de R\$ 182.624,50 (Cento e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 335.867,98 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Tais recursos serão de grande valia na manutenção dos serviços da saúde do município, tendo como princípios básicos a equidade e integralidade das ações de saúde prestada aos pacientes.

A inclusão das dotações orçamentárias, terá como fonte o superávit financeiro do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 29 de fevereiro de 2024.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Luteia
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023

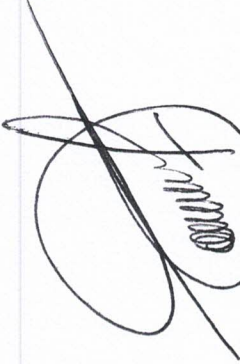
Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

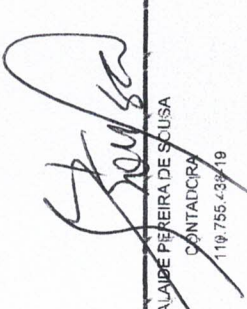
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		2.609.979,56	4.641.600,44
01	VINCULADO		1.022.332,17	615.930,57
	GERAL TOTAL		-156.069,86	-360.847,96
100	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		279.148,07	159.189,89
111	CIDE-CONTRIB INTERV NO DOMÍNIO ECONÓMICO		2.069,57	7.465,06
130	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA		17.665,83	13.430,37
190	EDUCAÇÃO		65.689,89	327.219,84
200	EDUCAÇÃO INFANTIL		30.164,03	0,00
210	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.546,97	1.303,68
211	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof Educação		719,10	0,00
261	SAÚDE		195.144,27	156.533,46
300	ATENÇÃO BÁSICA		196.243,42	49.598,76
301	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		5.915,39	7.733,02
302	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		18.321,26	66.321,56
303	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		5.493,88	5.528,12
304	GESTÃO DO SUS		681,46	613,27
305	SAÚDE-GERAL		3.024,85	2.598,34
310	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		40.511,49	16.552,81
311	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS		0,00	726,94
312	GRUPO IMPLMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		19.574,48	0,00
370	ASSISTÊNCIA SOCIAL		129.578,13	272.732,68
500	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL IND		164.898,94	-110.775,27
800				
TOTAL			3.632.311,73	5.257.531,01


CLAUDIO ROBERTO MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
099 740.813-90


LAudemir LEATI
PREFEITO
143.446.509-59


ALAIDE PEREIRA DE SOUSA
CONTADOR(A)
119.755.438-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

Aos 26 dias do mês de fevereiro de dois e vinte e quatro às 17:30 horas o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUTÉCIA, ESTADO DE SÃO PAULO, após a reunião ordinária que apresentou para deliberação, referendar e emissão de parecer o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2023; Deliberação, aprovação e emissão de parecer da Programação Anual de Saúde 2024 e informações fornecidas pelo setor contábil referente os saldos remanescentes das emendas parlamentares e rendimentos financeiros - custeio e investimentos para aplicação nas ações e serviços de saúde do exercício de 2024 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – CUSTEIO. Para insumo para diabético, fraldas, uniforme, medicamento, insumo hospitalar, kit odontológico, manutenção veicular e impressos, assim: Deputados Enrico Misasi R\$ 17.257,07; Capitão Augusto R\$ 1.083,44; David Soares R\$ 35.213,20; Paulo Pereira da Silva R\$ 5.896,68; Arlindo Chinaglia R\$ 4.874,63; Luiz Carlos Motta R\$ 24.655,47; Coronel Tadeu R\$ 54.519,25; Alex Manente R\$ 2.237,59 e Hugo Leal R\$ 7.506,15 totalizando R\$ 153.243,48 e Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – INVESTIMENTO. Para cadeiras de banho e de rodas, andador, muleta, cama leito completa, armário, impressora, ar condicionado, móvel planejado e veículo, assim: Deputados Nilto Tatto R\$ 2.928,39; Fernando Cury R\$ 147.506,48; Campos Machado R\$ 970,89; Vinícius Camarinha R\$ 7.756,18 e Fernando Cury R\$ 23.462,56 totalizando R\$ 182.624,50. Após apresentação dos documentos, o presidente abriu espaço para discussões e deliberação sendo APROVADOS todos os itens da pauta. Não havendo outros assuntos a tratar a Presidente agradeceu a presença dos membros e deu por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que segue assinada.

Titular	Carla Eugenio Zampronho	
Suplente	Vanessa Anacleto	<i>Vanessa Anacleto</i>
Titular	Eliane Aparecida Savian	
Suplente	Josiane Aparecida de Oliveira	
Titular	Daisy de Melo Silva Brito	
Suplente	Natália Carvalho Santos Izepe	
Titular	Simone Reis Moreira	<i>Simone Reis Moreira</i>
Suplente	Luís Eduardo Simões	
Titular	Ana Paula Zandoná da Costa	<i>Ana Paula Zandoná da Costa</i>
Suplente	Edilaine Vicente	<i>Edilaine Vicente</i>
Titular	Irma Therezinha Galvão	
Suplente	Rita de Cássia Nascimento Nunes	
Titular	Ana Carolina Moro	<i>Ana Carolina Moro</i>
Suplente	Maria de Fátima Morro Barrionuevo	
Titular	Nilza Maria de Oliveira	<i>Nilza Maria de Oliveira</i>
Titular	Simone C. Dal Lago de Oliveira	
Suplente	Maria Hermínia Rodrigues Silveira	<i>Maria Hermínia Rodrigues Silveira</i>
Titular	Vanusa Pires Alves	
Suplente	Regina Maria França de Castro	<i>Regina Maria França de Castro</i>
Titular	Regiane do Carmo Pereira Grativol	
Diretora de Saúde	Andréia Minervino dos Santos	<i>Andréia Minervino dos Santos</i>